



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3106 de 08 de agosto de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3106 de 08/08/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 6427/2019 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material elétrico para ampliação de iluminação de logradouros e pontos de ônibus
Valor: R\$ 54.495,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO DA MULHER LTDA.
Processo: 5853/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Realização de exames de Ultrassonografia.
Valor: R\$ 32.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 6144/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 417,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART.
Processo: 6146/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 4.444,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME.
Processo: 6146/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 1.375,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART.
Processo: 6141/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 516,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME.
Processo: 6141/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 5.895,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME.
Processo: 6392/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Água Mineral galão 20 litros para a secretaria e programas sociais.
Valor: R\$ 1.635,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART.
Processo: 6388/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CRAS - Centro
Valor: R\$ 3.145,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 6390/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CRAS - Centro
Valor: R\$ 5.958,49
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME.
Processo: 6389/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CRAS - Centro
Valor: R\$ 1.511,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de RONDINELLI BARBOSA CURITYBA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6247/2019 e seu apenso 4788/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 08/08/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de VITOR NUNES MOREIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3735/2019 e seu apenso 1423/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 10/05/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 5827 de 8 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	23.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	15	3009	R\$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	4.4.9.0.52	15	2995	R\$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Comissão Especial de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência Pública n.º 002/2018, que tem como objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para o Município de Paty do Alferes, resolve proclamar vencedora a empresa:

- CUBO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Obs.: Publicação omitida no Diário Oficial n ° 3102 de 02 de agosto de 2019

**PORTARIA Nº 488/2019 - G.P.****PORTARIA Nº 490/2019 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- "PAD", SOB RITO SUMÁRIO.

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6073/2019 de 22/07/2019;

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do art. 194, 204 e 219, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 9530/2018 de 27/12/2018;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, sendo um período anterior a 2008, e OUTUBRO/2008 a OUTUBRO/2013, OUTUBRO/2013 a OUTUBRO/2018, a servidora **ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS**, matrícula nº 306/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 10. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, submetido ao rito sumário para apurar os fatos narrados no Processo supracitado, conforme parecer constante às fls. 11.

Art. 2º - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/09/2019 A 27/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicada por motivo de correção

COMUNICADO**PREGÃO 097/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data e Local: 21 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS